

---

# Análise dos Ativos Intangíveis em empresas brasileiras que utilizam benefício fiscal de incentivo à inovação

Intangible Assets Analysis in Brazilian companies that use benefit tax incentive for innovation

*Marcela Gimenes Bera Oshita<sup>1</sup>*  
*Simone Leticia Raimundini Sanches<sup>2</sup>*  
*Deisy Cristina Corrêa Igarashi<sup>3</sup>*  
*Wagner Igarashi<sup>4</sup>*

## RESUMO

A partir da Lei do Bem nº11.196/05 o governo brasileiro instituiu incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Este estudo busca verificar se empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA que usufruem do benefício fiscal de inovação capitalizaram investimentos em desenvolvimento tecnológico como ativo intangível. A pesquisa, de caráter descritivo e exploratório, realizou análise de conteúdo nas Notas Explicativas de 42 empresas brasileiras de capital aberto que se utilizaram deste benefício no ano de 2012, de forma qualitativa e quantitativa. Constatou-se que 95% das empresas pesquisadas não capitalizaram investimentos em P&D enquanto ativo intangível. Nesta perspectiva, pode-se inferir que as empresas estão utilizando o benefício para realizar melhorias de processo, por meio de atividades industriais básicas e serviços de apoio técnico. Tais atividades não possuem impacto significativo em relação à inovação, e geram incertezas em relação a garantia de competitividade destas empresas em longo prazo. Sob outro ponto de vista, pode-se inferir que as empresas que utilizam o benefício ao invés de incrementar suas aplicações de recursos incorporando os gastos com desenvolvimento enquanto ativo intangível, as incorporam, na maioria dos casos, como despesas do exercício.

**Palavras-chave:** Inovação. ativo intangível. Lei do Bem. Evidenciação. Rentabilidade.

## ABSTRACT

The Brazilian government from the "Benefit Law" number 11.196/05 introduced tax incentives for companies that investing in research, development and technological innovation. This study aim to discover if Brazilian companies listed on the BM&FBOVESPA, who have the innovation tax benefit capitalize investments in technological development as an intangible asset. The research is descriptive, exploratory and qualitatively and quantitative performs content analysis in Notes to

---

<sup>1</sup> Mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (2016); e-mail: marcelagimenesbera@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutorado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS (2013); Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM); e-mail: slraimundini@uem.br.

<sup>3</sup> Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC(2009); Professora do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM); e-mail: dccigarashi@uem.br.

<sup>4</sup> Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC (2009); Professor do Departamento de Informática da Universidade Estadual de Maringá (UEM); e-mail: wigarashi@uem.br.

the Financial Statements of 42 Brazilian public companies that used this benefit in 2012. As result show that 95% of the surveyed companies not capitalized R&D as an intangible asset. In this perspective, it can be inferred that companies are using the benefit to make process improvements through basic industrial activities and technical support services. Such activities do not have significant impact in innovation, and raise uncertainty in relation to ensuring competitiveness of these companies in the long term. From another point of view, it can be inferred that companies that use the benefit instead to increase their investments of resources embodying spending on development as an intangible asset, incorporate them, in most cases, as expenditure for the year.

**Keywords:** Innovation. Intangible assets. Benefit law. Disclosure. Profitability.

## 1. Introdução

As empresas enquanto organizações utilizam de variados recursos (bens e direitos) para projetar, fabricar e comercializar seus produtos. Estes recursos classificados como ativos, são compostos por elementos tangíveis com: propriedades, plantas, equipamentos, dentre outros; e os ativos intangíveis como marcas, patentes, redes de clientes etc.

Dos ativos citados, cabe ressaltar que os ativos intangíveis têm se destacado no ambiente empresarial devido a possibilidade de gerar diferenciação de desempenho em relação à concorrência (KAYO et al., 2006; MAZZIONI et al., 2014). Os ativos intangíveis podem ser percebidos como capacidades e competências que são acumuladas por meio de processos de aprendizado, nos quais a inovação é um elemento central a própria organização (MONTRESOR; PERANI; VEZZANI, 2014; OECD, 2006).

Acerca disso, o governo brasileiro a partir da Lei nº 11.196/05 (BRASIL, 2005) (Lei do Bem), instituiu incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Os benefícios são a redução do risco tecnológico e estímulo da fase de maior incerteza quanto à obtenção de resultados econômicos e financeiros pelas empresas no processo de criação e testes de novos produtos, processos ou aperfeiçoamento de produtos existentes. E tal iniciativa deve ser uma das principais políticas públicas de um governo (OECD, 2006).

Neste cenário, a demanda por orientação sobre o tratamento contábil do ativo intangível está relacionada com o crescimento das empresas e a geração de valor, pautada em frequentes investimentos em elementos intangíveis, como: conhecimento científico; licenças; propriedade intelectual; conhecimento mercadológico; imagem e marcas registradas (AVELINO; PINHEIRO; LAMOUNIER, 2012; BIONDI; REBÉRIOUX, 2012; SANTOS; COSTA, 2010). Ainda, com base nesta demanda e atendendo a tendência das

normais internacionais de contabilidade, a Lei nº 11.638/07 instituiu o grupo ativo intangível nas demonstrações financeiras (BRASIL, 2007).

Em relação à Lei do Bem, aliada com o aumento pela demanda de divulgação de informações relacionadas aos ativos intangíveis, define-se a seguinte pergunta de pesquisa: As empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA que usufruem do benefício fiscal de inovação capitalizaram investimentos em desenvolvimento tecnológico como ativo intangível? Assim, o objetivo deste artigo é verificar se as empresas, brasileiras listadas na BM&FBOVESPA, que usufruem do benefício fiscal de inovação capitalizaram investimentos em desenvolvimento tecnológico enquanto ativo intangível.

A presente pesquisa se justifica pela necessidade de transparência sobre a utilização dos benefícios fiscais e a geração de valor por meio da capitalização de investimentos, na fase de desenvolvimento e testes de produtos, no grupo de ativos intangíveis das empresas frente aos *stakeholders* como o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI), investidores e sociedade. Neste sentido, a evidenciação do desenvolvimento de ativos intangíveis como P&D contribui na atuação econômica das organizações, sendo fundamentais na avaliação de investimentos (JACQUES; RASIA; OTT, 2012).

Nesta perspectiva, as principais contribuições desta pesquisa são de propiciar conhecimento sobre a composição do grupo de ativos intangíveis e apresentar a situação das empresas brasileiras que usufruem de benefícios fiscais de inovação (Lei do Bem), em relação ao investimento em desenvolvimento tecnológico, por ser um fator fundamental para a continuidade das empresas.

## **2. Fundamentação Teórica**

### **2.1 Ativo Intangível e a Inovação**

Os ativos intangíveis consistem no estoque de recursos imateriais que compõem o processo de produção e que são necessários para a criação e venda de novos produtos e/ou processos (ARRIGHETTIA; LANDINIB; LASAGNIA, 2014). Assim, ativos que não estão associados aos bens físicos (ativos fixos) são compostos por intangíveis, que auxiliam na geração de lucros (DE, 2014).

Tais ativos representam o principal recurso vinculado à produção do conhecimento de uma organização. Além disso, contribui de forma significativa para o processo de inovação que pode ser considerado como a capacidade e a competência que

são acumuladas por meio de processos de aprendizado (MONTRESOR; PERANI; VEZZANI, 2014; OECD, 2006).

Nesta perspectiva, os ativos intangíveis representam a capacidade dinâmica de uma organização criada por um núcleo de competência e conhecimento, que inclui a capacidade de estrutura, as competências de especialistas, empregados, inovações, clientes, reconhecimento da marca e participação no mercado (TSAI; LU; YEN, 2012).

Assim, uma força de trabalho qualificada, os recursos como know-how, as redes, a cultura organizacional, a reputação do produto e as capacidades intrínsecas as empresas são aspectos centrais na formulação de uma estratégia. Uma vez que, distribuídos de forma heterogênea entre as empresas, gera diferenciação em termos da criação de valor, advinda das capacidades organizacionais e de uma estrutura que seja adequada a fim de explorar tais recursos (HALL, 1992; LIAO, 2011; SANCHES; MACHADO, 2013).

Portanto, os ativos intangíveis são relevantes no comportamento econômico das empresas e, como consequência, geram valor aos acionistas que consideram tais ativos nas avaliações de investimentos como itens relevantes para os resultados das empresas (ANTUNES; LEITE, 2008; PEREZ; FAMÁ, 2006).

Nesse sentido, Biondi e Rebérioux (2012) defendem a importância de se considerar os intangíveis desenvolvidos internamente nas empresas, salientando a contribuição conjunta fornecida pelos intangíveis ao se relacionarem com a formação da força de trabalho, com a pesquisa e desenvolvimento (P&D) e com a inovação organizacional.

## 2.2 Ativo Intangível e a Evidenciação

A evolução econômica tem levado ao reconhecimento de ativos intangíveis como parte do processo de geração de valor junto às organizações. A geração de valor se configura como um dos propulsores do crescimento de diversos países (CRUZ; ALVES, 2013; MONTRESOR; PERANI; VEZZANI, 2014; TEH; KAYO; KIMURA, 2008; ZÉGHAL; MAALOUL, 2011).

Diante disso, verifica-se que a criação de valor passa a não depender apenas de recursos financeiros e tangíveis, uma vez que os ativos intangíveis podem ser percebidos enquanto capacidades e competências que são acumuladas por meio de processos de aprendizagem, no qual a inovação é um elemento determinante para as organizações (CRUZ; ALVES, 2013; OECD, 2006; TEH; KAYO; KIMURA, 2008).

Tendo em vista a importância dos ativos intangíveis para a criação de valor, o governo brasileiro incentiva a pesquisa e o desenvolvimento nas empresas do país, por meio da Lei 11.196/2005, visando à concepção de novos produtos ou processos de fabricação, e também agregação de novas funcionalidades ou características aos produtos ou processos existentes.

Assim, o potencial para mobilizar e explorar os recursos e ativos intangíveis tornou-se indispensável para as organizações que investem e administram os ativos tangíveis, pois, os investimentos em capital humano, P&D, marcas e patentes, apresentam-se em parte como uma estratégia de negócios (HALL, 1992; SILVA et al., 2012). Neste sentido, os intangíveis resultam em direitos às organizações sendo classificados segundo as características de um ativo, em atendimento a lei 11.638/2007 e CPC 04 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010).

Sanches e Machado (2013) e Montresor, Perani e Vezzani (2014) destacam que os intangíveis são ativos cujo impacto econômico depende do processo decisório, e precisam ser gerenciados estrategicamente a fim de gerar impacto na inovação, a partir do surgimento de novas práticas em produtos, processos ou serviços. Para que este gerenciamento ocorra, é preciso reconhecer e mensurar, aspectos vinculados a evidenciação dos ativos.

Neste sentido, Martins et al. (2013) destacam que o reconhecimento do ativo intangível ocorre a partir da possibilidade de identificação, controle e geração de benefícios econômicos futuros. Além disso, a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, doravante CPC 00 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011) prevê que é preciso identificar o custo ou valor de mensuração, do elemento em questão, com confiabilidade. Em relação às bases de mensuração, Hendriksen e Van Breda (2010) a definem como o volume de recursos, pagos quando um ativo ou serviços entram na empresa.

Contudo, os ativos intangíveis são elementos patrimoniais que possuem características próprias e peculiares de mensuração e reconhecimento que se configuram como uma questão polêmica para fins de normatização. Assim, os ativos intangíveis têm características voláteis, todavia a não evidenciação de valores intangíveis enquanto ativos diminui a qualidade das informações prestadas pelas demonstrações financeiras e implica de modo negativo sobre a mensuração de resultados (GRECEANU, 2008).

Conforme Biondi e Rebérioux (2012) a contabilidade e os relatórios que enfocam

a evidenciação dos intangíveis precisam ter informações específicas que demonstrem os dados e as expectativas das empresas. Assim, espera-se evidenciar dados relevantes para os investidores e demais usuários externos. Além do que a evidenciação da aquisição ou do desenvolvimento de ativos intangíveis, como P&D, marcas, patentes e sistemas, cooperam de forma significativa na atuação econômica das organizações, sendo fundamentais nos processos de avaliação de investimentos (JACQUES; RASIA; OTT, 2012).

Deste modo, a tomada de decisão por meio da adequada comunicação de informações financeiras é um dos principais aspectos da evidenciação. Isto implica em compreender quem utilizará essa informação, sua finalidade, a necessidade de detalhamento apropriado, bem como o momento e a forma de divulgação (HENDRISKSEN; Van BREDA, 2010).

A evidenciação contábil consiste em uma ferramenta para redução da assimetria informacional à medida que os fatos econômicos e financeiros relevantes são divulgados, por meio da uniformidade e consistência dos procedimentos contábeis e do uso de uma linguagem compreensível ao usuário (MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006; MACAGNAN, 2009). Assim, as notas explicativas e os relatórios da administração podem ser utilizados a fim de descrever as práticas contábeis com objetivo de evidenciar as informações complementares de modo que a compreensão pelo usuário seja ampliada (AQUINO; SANTANA, 1992; COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011; PONTE; OLIVEIRA, 2004).

Neste sentido, é por meio do processo de evidenciação que a contabilidade busca atender a seus usuários, considerando como objetivo central o fornecimento de informações úteis na tomada de decisão (MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006; MACAGNAN, 2009). No entanto, questionamentos têm sido realizados em função de diversos tipos intangíveis que não são reconhecidos como ativos, devido à natureza conservadora dos critérios de reconhecimento (OLIVEIRA; RODRIGUES; CRAIG, 2010).

Um dos motivos de isto ocorrer é porque "as normas contábeis impõem, para a contabilização de ativos intangíveis, condições que são restritivas" (ZEGHAL; MAALOUL, 2011, p. 264). Isto faz com que apenas alguns tipos de investimentos figurem nas demonstrações enquanto ativos intangíveis. Dificultando, assim, o processo de evidenciação, visto que cabe as empresas decidirem se irão, ou não, inserir informações complementares nos relatórios da administração e notas explicativas.

### 3. Procedimento Metodológico

Esta pesquisa apresenta caráter descritivo, visto que o estudo faz uma análise das Notas Explicativas, Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado consolidados das empresas que utilizaram benefício fiscal da Lei do Bem em 2012. No caso deste estudo em específico são analisadas empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA que usufruem deste benefício fiscal.

Além do caráter descritivo, a pesquisa também é considerada exploratória, pois busca mapear as condições de manifestação de um objeto, levantando informações sobre ele, delimitando o campo de trabalho (SEVERINO, 2007). Por esta razão a população compreende o rol de empresas brasileiras que estão no relatório do MCTI, de 2013, se referem ao ano de 2012, no qual é divulgado quem obteve o benefício fiscal. Assim, a amostra pesquisada constituiu de 42 empresas brasileiras de capital aberto (Apêndice A) que utilizaram o benefício fiscal da Lei do Bem.

Para desenvolver o objetivo, inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, por meio de revisão sistemática junto aos periódicos da CAPES, com o propósito de identificar publicações que tratassem inovação e desenvolvimento de ativos intangíveis bem como da evidenciação. Adicionalmente, para fins de definição de ativos intangíveis e sua definição também utilizou os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e das Leis 11.196/05 e 11.638/07.

Em seguida, realizou análise de conteúdo com enfoque qualitativo, em Notas Explicativas. Diante disso, análise de conteúdo tende a descobrir cada conteúdo evidente e ou verificar hipóteses (MINAYO, 2003). Godoy (1995) complementa que a pesquisa qualitativa, envolve a obtenção de dados descritivos, pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada.

Assim é aplicada a pesquisa qualitativa ao analisar aspectos vinculados aos ativos intangíveis nas Notas Explicativas, no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, a fim de conhecer como são evidenciados os investimentos em P&D, o comportamento, a composição e o índice do ROI (*Return on Investment*) em intangível de empresas da BM&FBOVESPA que utilizam o benefício fiscal da Lei do Bem. Sendo o ROI representado pelo lucro líquido do período dividido pelo ativo total (GITMAN, 2010).

Ainda, esta pesquisa se classifica como quantitativa, pois foram efetuadas correlações com alguns tipos de intangíveis a partir dos valores evidenciados nas Notas Explicativas, bem como o ativo intangível em relação ao ativo e ao Retorno sobre o

Investimento (ROI).

#### 4. Resultados da Pesquisa

Nesta seção é demonstrado se as empresas que estão usufruindo do benefício fiscal, Lei do Bem, evidenciam os investimentos em P&D e os tipos de intangíveis mais evidenciados pelas empresas.

##### 4.1 Incentivo Fiscal da Lei do Bem

De acordo com o relatório do MCTI de 2013, referente ao uso do benefício fiscal no ano de 2012, apenas 24 empresas usufruíam deste benefício desde 2010, isto é, três anos consecutivos e 35 iniciaram a partir de 2011. E, das 42 empresas analisadas, apenas 5 evidenciaram no ativo intangível os projetos e produtos em desenvolvimento, das quais, somente 4 utilizaram o benefício fiscal nos últimos 3 anos.

Ao analisar o item intangível em andamento da empresa Eternit S/A, verificou-se na Nota Explicativa que a empresa não declara a origem desse ativo. A Cemig e a Souza Cruz, também, evidenciam intangível em curso, mas não declaram em nota explicativa a origem deste ativo. Então, o quadro 1 apresenta os conteúdos evidenciados nas Notas Explicativas de 2013 referente as 5 empresas que apresentaram o intangível.

#### Quadro 1 – Evidenciação de Ativos Intangíveis gerados a partir de P&D

|   |
|---|
| 1. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. - <b>Intangível em Curso</b> - Evidenciado no balanço, mas a empresa não declara na nota explicativa a origem desse ativo.   |
| 2. EMBRAER S.A - <b>Desenvolvimento</b> - “Os ativos intangíveis desenvolvidos internamente referem-se aos gastos incorridos no desenvolvimento de programas para cada nova aeronave, incluindo serviços de suporte, mão de obra produtiva, material e mão de obra direta alocados para a construção de protótipos de aeronaves ou componentes significativos, bem como aplicações de tecnologias avançadas que visam tornar as aeronaves mais leves, silenciosas, confortáveis e eficientes em consumo de energia e em emissões, além de projetadas e fabricadas em menos tempo e com otimização de recursos.” |
| 3. ETERNIT S/A - <b>Intangível em andamento</b> - Evidenciado no balanço, mas a empresa não declara na nota explicativa a origem desse ativo.   |
| 4. SOUZA CRUZ S/A - <b>Intangível em Curso</b> - Evidenciado no balanço, mas a empresa não declara na nota explicativa a origem desse ativo.  |
| 5. WHIRLPOOL S/A - <b>Desenvolvimento</b> - “Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.”  |

**Fonte:** Elaborado com dados da pesquisa.

Ao se analisar o quadro 1, destaca-se que apenas a Embraer e a Whirlpool apresentaram o desenvolvimento de produtos e ou projetos como ativo intangível. A Embraer evidenciou de forma mais detalhada o investimento em intangível como desenvolvimento, ressalta-se que ela utilizou o benefício fiscal nos últimos 3 anos



consecutivos. Já a Whirlpool utilizou o benefício no último ano e descreve de forma genérica o investimento. Neste sentido, pode-se inferir que das 42 empresas analisadas, 40 estão utilizando o benefício fiscal para inovação, mas não os capitalizam como intangíveis, lançando os gastos na demonstração de resultado, relativo ao período em que incorram (regime de competência), visto que, se o ativo está em fase de pesquisa, esse é procedimento recomendado pelo CPC 04.

O benefício fiscal que a empresa auferir reconhecendo como despesa, na demonstração de resultado, pode variar de 20,4% até 34% sobre o gasto com pesquisa. Todavia, deve-se seguir a o CPC 04, com relação ao reconhecimento da pesquisa como resultado e do desenvolvimento como ativo intangível, pois ao tratar os dispêndios com P&D unicamente no resultado do período acarreta em reduções no resultado e deixa de reconhecer que o desenvolvimento de ativos intangíveis gerados internamente contribui para a geração de benefícios econômicos futuros, os quais serão evidenciados no resultado.

Assim, pode se inferir, que os gastos com P&D não foram capitalizados por representarem pesquisa básica dirigida ou aplicada que de acordo com o CPC 04 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010, p. 15) “o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa devendo ser reconhecido como despesa”. Todavia cabe observar que a Lei do Bem permite que sejam configurados como P&D atividades de tecnologia industrial básica e serviços de apoio técnico, que são intangíveis não passíveis de reconhecimento pelo CPC 04.

#### 4.2 Tipos de Intangíveis

Ao analisar as Notas Explicativas, percebeu-se que as empresas geralmente possuem diversos ativos intangíveis, de acordo com o setor de atuação. As empresas do setor de energia, por exemplo, possuem contratos de concessão e uso do bem público. As empresas do ramo varejista possuem intangíveis determinados como direito de uso, que pode estar atrelado a marcas e patentes e direitos de uso de lojas. Neste sentido, foi realizada a classificação dos intangíveis mais evidenciados pelas empresas (Tabela 1).

**Tabela 1** - Ativos intangíveis divulgados

| Intangíveis                                  | Número de Evidências |
|--|----------------------|
| Direitos autorais                            | 0                    |
| Franquia e licenças                          | 0                    |
| Pesquisa e desenvolvimento                   | 2                    |
| Direitos de Uso                              | 3                    |
| Relações contratuais                         | 3                    |
| Intangível em Andamento                      | 4                    |
| Clientes                                     | 7                    |
| Contratos de concessão                       | 8                    |
| Marcas e Patentes                            | 14                   |
| Ágio por expectativa de rentabilidade futura | 23                   |
| Software                                     | 27                   |

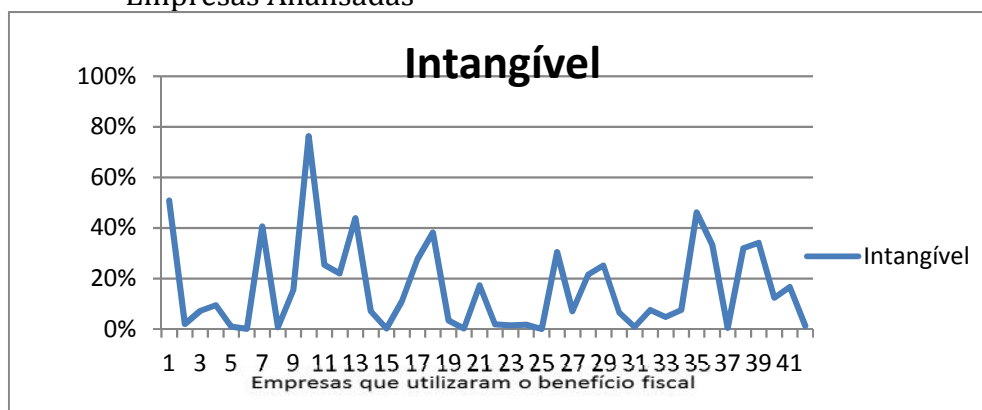
**Fonte:** Elaborado com dados da pesquisa.

As empresas analisadas, em sua maioria, divulgaram software, ágio por expectativa de rentabilidade futura (reconhecido como intangível somente nas demonstrações consolidadas, é investimento nas demonstrações individuais), marcas e patentes. Diante disso, verificou-se que apenas 2 empresas destacaram o reconhecimento de P&D e 4 empresas como intangível em andamento. Neste sentido, pode inferir que a Lei do Bem não está gerando ativos intangíveis internos.

#### 4.3 Representação dos Intangíveis sobre o Ativo Total e o Retorno sobre o Investimento

A integração de intangíveis no ativo total da empresa, formalmente iniciou no Brasil depois da instituição da Lei 11.638/07. Ao analisar a Figura 1 percebe-se que o intangível representa em média 17% do ativo total, mas em algumas empresas a proporção deste, como parte do total geral dos ativos da empresa é muitas vezes maior do que o tangível.

**Figura 1** – Proporção de ativos intangíveis em relação ao Ativo Total nas Empresas Analisadas

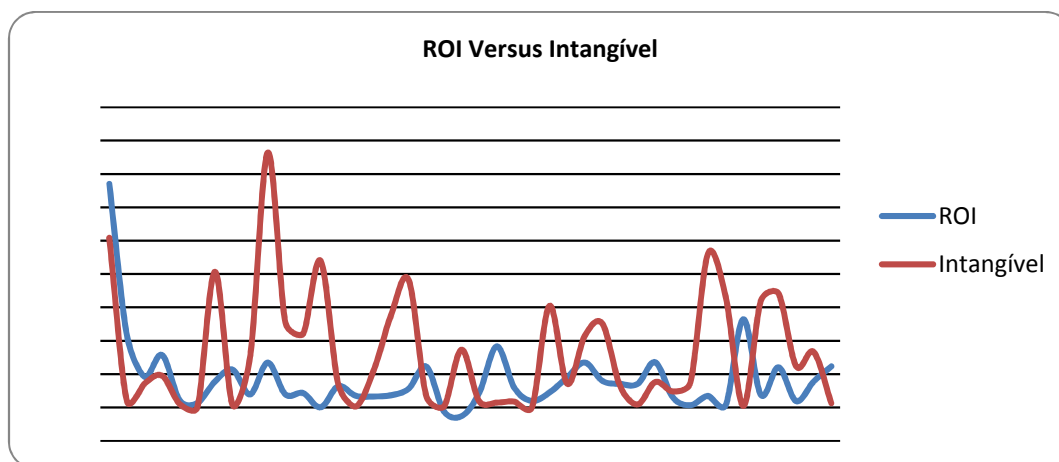


**Fonte:** Elaborado com dados da pesquisa.

Os ativos intangíveis da empresa Cetip, que é a integradora do mercado financeiro, representam cerca de 76% dos ativos totais da empresa. A AES SUL, empresa distribuidora de energia, com 51% e a CSU Cardsystem com 44%. As empresas: Fertilizantes Heringer, Klabin e Souza Cruz apresentaram um intangível próximo a 0% em relação ao ativo total.

Com relação ao ROI (divisão do lucro líquido do período pelo ativo total), relativo ao ano de 2012 representou uma média de 9% entre as empresas da amostra, conforme pode ser observado na Figura 2.

**Figura 2 – ROI Versus Intangível**



**Fonte:** Elaborado com dados da pesquisa.

O ROI mostra a relação entre o montante investido e o dinheiro ganho ou perdido, por meio de um investimento. Neste contexto, buscou-se uma relação entre o ROI e ativo intangível. Todavia, ao analisar a Figura 2, verificou que em algumas empresas como: a AES Sul o ROI foi de 67%, com mais de 50% de ativos intangíveis; a Souza Cruz com um ROI de 26% e 0% de ativos intangíveis; e a AES Tiete com ROI de 22% e ativos intangíveis de 2%.

## 5. Considerações Finais

O benefício fiscal, Lei do Bem, é direcionado para empresas que investem em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Neste sentido, a legislação permite que as empresas utilizem o benefício para desenvolver pesquisa básica ou aplicada ou atividades industriais básicas e serviços de apoio técnico. Em outras palavras, gerar ativos que podem ser reconhecidos como intangíveis, conforme definições contidas no CPC 04 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010).

Na fase de desenvolvimento, de acordo com o CPC 04 a entidade pode, em alguns casos, evidenciar o investimento citado como um ativo intangível. No entanto, 95% das empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA, que estão usufruindo do benefício fiscal não capitalizaram investimentos em P&D como um ativo intangível. Logo, conclui-se que as empresas estão utilizando o benefício apenas para realizar melhorias de processo por meio de atividade industrial básica e serviços de apoio técnico, as quais não são atividades que possuem impacto em relação à inovação, portanto, não geram ativos intangíveis por meio da pesquisa e desenvolvimento.

Os resultados desta pesquisa estão limitados análise dos dados coletados nas Notas Explicativas, Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado consolidado das empresas que utilizaram benefício fiscal da Lei do Bem em 2012.

Por outro lado, esta pesquisa traz algumas contribuições e sugestões de pesquisas futuras. Poucas empresas que utilizam o benefício fiscal estão divulgando ativos intangíveis. Destaca-se que o cenário de competitividade exige das mesmas constantes inovações, que podem não estar sendo divulgadas enquanto ativo intangível. Identificando assim, uma necessidade de se realizar pesquisas *in loco* nas organizações que fazem inovações tecnológicas para verificar todo o processo de inovação e o tratamento dado aos gastos em relação à informação contábil.

Contribui ao evidenciar a carência de estudos que avaliam se os programas de investimento em inovação, por meio de incentivos fiscais e linhas de fomento, estão trazendo resultados para os negócios. Então, sugere-se como pesquisas futuras analisar os setores que mais usufruem de benefícios fiscais voltados a P&D e comparar os indicadores financeiros e não financeiros de inovação das empresas estudadas.

## 6. Referências

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; LEITE, Rafael Soares. Divulgação de informações sobre ativos intangíveis e sua utilidade para analistas de investimentos. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 4, p. 22-38, out./dez. 2008.

AQUINO, Wagner de; SANTANA, Antônio Carlos de. Evidenciação. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 5, p. 1-40, Jun. 1992.

ARRIGHETTIA, Alessandro; LANDINIB, Fabio; LASAGNIA, Andrea. Intangible assets and firm heterogeneity: evidence from Italy. **Policy Research**, Washington, v. 43, n. 1, p. 202-213, Feb. 2014.

AVELINO, Bruna Camargos; PINHEIRO, Laura Edith T.; LAMOUNIER, Wagner Moura.

Evidenciação de ativos intangíveis: estudo empírico em companhias abertas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, v. 6, n. 14, p. 22-45, jan./abr. 2012.

BIONDI, Yuri; REBÉRIOUX, Antoine. The governance of intangibles: Rethinking financial reporting and the board of directors. **Elsevier Accounting Forum**, Adelaide, n. 36, p. 279-293, Mar. 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm)>. Acesso em: 27 maio 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005**. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: MCCRAW-HILL do Brasil, 1996.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R1)**: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 17 maio 2014.

\_\_\_\_\_. **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1). Ativo intangível**. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 17 maio 2014.

CRUZ, Juliana Catarina Santos; ALVES, Maria Teresa Venâncio Dores. Capital intelectual: práticas de divulgação de informação em empresas portuguesas. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 2, p. 174-194, abr./jun. 2013.

DE, Supriyo. Intangible capital and growth in the 'new economy': implications of a multi-sector endogenous growth model. **Structural Change and Economic Dynamics**, Amsterdam, v. 28, p. 25-42, mar. 2014.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios da administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

GRECEANU, Dana Valentina. The corporate social responsibility and the valorization of intangible assets. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 2, p. 127-143, abr./jun.

2008.

HALL, Richard. The strategic analysis of intangible resources. **Strategic Management Journal**, Sussex, v. 13, p. 135-144, 1992. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/smj.4250130205/pdf>>. Acesso em: 17 maio 2014.

HENDRIKSEN, Eldon S.; Van BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 2010.

JACQUES, Flávia Verônica Silva; RASIA, Kátia Arpino; OTT, Ernani. A evidenciação do ativo intangível em notas explicativas por empresas de capital aberto integrantes da Bovespa. **Espacios**, Caracas, v. 33, n. 3, p. 13, mar. 2012.

KAYO, Eduardo Kazuo et al. Ativos intangíveis, ciclo de vida e criação de valor. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 73-90, jul/set. 2006.

LIAO, Chih-Hsien. The effect of stock-based incentives and governance mechanisms on voluntary disclosure of intangibles. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**, v. 27, n. 2, p. 294-307, Dec. 2011.

MACAGNAN, Clea Beatriz. Divulgação voluntária: fatores que explicam o grau de informação sobre recursos intangíveis. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 46-61, ago. 2009.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, ed. esp. p. 65-79, set. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v17nspe/v17nspea06.pdf>>. Acesso em: 6 maio 2014.

MARTINS, Eliseu et al. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MAZZIONI, Sady et al. A relação entre a intangibilidade e o desempenho econômico: estudo com empresas de capital aberto do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS). **Advances in Scientific and Applied Accounting**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 122-148, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 22. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

MONTRESOR, Sandro; PERANI, Giulio; VEZZANI, Antônio. **How do companies 'perceive' their intangibles?** New statistical evidence from the innobarometer 2013 Seville: European Commission, 2014. Disponível em: <<ftp://ftp.jrc.es/pub/EURdoc/EURdoc/JRC88865.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2014.

OECD - ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Manual**

**de Oslo:** proposta de diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. 3. ed. [S. l.]: OCDE; Eurostat, 2006.

OLIVEIRA, Lídia; RODRIGUES, Lúcia Lima; CRAIG, Russell. Intangible assets and value relevance: Evidence from the Portuguese stock Exchange. **The British Accounting Review**, v. 42, n. 4, p. 241–252, Dec. 2010.

PEREZ, Marcelo Monteir; FAMÁ, Rubens. Ativos intangíveis e o desempenho empresarial. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 17, n. 40, p. 7-24, jan./abr. 2006.

PONTE, Vera Maria Rodrigues; OLIVEIRA, Marcelle Colares. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, n. 36, p. 7-20, set/dez. 2004.

SANCHES, Paula Luciana Bruschi; MACHADO, André Gustavo Carvalho. Estratégias de Inovação de RBV: evidências em uma empresa de base tecnológica. **Revista de Administração e Inovação**, São Paulo, v. 10, n. 4, p. 183-207, out/dez. 2013.

SANTOS, Antonio Humberto Barros dos; COSTA, Fábio de Moraes da. IAS 38 – Ativos intangíveis. In: ERNST & YOUNG, Fipecafi. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010. v. 1, p. 369-383.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Óscar Lopes da et al. Proposta de mensuração dos ativos intangíveis por meio do fair value e impairmenttest. **Estudos do Isca**, Aveiro, n. 4. p. 1-15, 2012. Disponível em: <[www.revistas.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/viewArticle/2027](http://www.revistas.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/viewArticle/2027)>. Acesso em: 12/05/2014.

TEH, Chang Chuan; KAYO Eduardo Kazuo; KIMURA, Herbert. Marcas, patentes e criação de valor. **Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 9, n. 1.p. 86-106, 2008.

TSAI, Chih-Fong.; LU, Yu-Hsin; YEN, David C. Determinants of intangible assets value: The data mining approach. **Knowledge-Based Systems**, v. 31. p. 67–77, July 2012.

ZÉGHAL, Daniel; MAALOUL, Anis. The accounting treatment of intangibles: a critical review of the literature. **Accounting Forum**, Adelaide, v. 34, n. 5, p. 262–274, 2011.

**Apêndice A – Rol de Empresas Analisadas**

| Ordem | Empresa                                     | Ordem | Empresa                                      |
|-------|---|-------|--|
| 01    | AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S.A | 22    | FRAS-LE S.A                                  |
| 02    | AES TIETÊ S.A                               | 23    | GRENDENE S.A                                 |
| 03    | ALPARGATAS S.A                              | 24    | J MACEDO S.A                                 |
| 04    | AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A             | 25    | KLABIN S.A                                   |
| 05    | BANCO BTG PACTUAL S.A                       | 26    | LIGHT ENERGIA S.A                            |
| 06    | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU S.A     | 27    | LOJAS RENNER S.A                             |
| 07    | BANDEIRANTE ENERGIA S.A                     | 28    | M DIAS BRANCO S.A                            |
| 08    | BAUMER S.A                                  | 29    | MAHLE METAL LEVE S.A                         |
| 09    | CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A                      | 30    | MARCOPOLO S.A                                |
| 10    | CETIP S.A                                   | 31    | MRS LOGISTICA S.A                            |
| 11    | CONTAX S.A                                  | 32    | NATURA COSMÉTICOS S.A                        |
| 12    | CREMER S.A                                  | 33    | PETRÓLEO BRASILEIRO S.A                      |
| 13    | CSU CARDSYSTEM S.A                          | 34    | RAIZEN ENERGIA S.A                           |
| 14    | DURATEX S.A                                 | 35    | RIO GRANDE ENERGIA S.A                       |
| 15    | ELECTRO AÇO ALTONA S.A                      | 36    | VIGOR S.A                                    |
| 16    | EMBRAER S.A                                 | 37    | SOUZA CRUZ S.A                               |
| 17    | ENERGISA                                    | 38    | TECHNOS DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A |
| 18    | ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A       | 39    | TOTVS S.A                                    |
| 19    | ETERNIT S.A                                 | 40    | TUPY S.A                                     |
| 20    | FERTILIZANTES HERINGER S.A                  | 41    | VALID SOLUÇÕES S.A                           |
| 21    | FIBRIA CELULOSE S.A                         | 42    | WHIRLPOOL S.A                                |

Recebido em: 04/02/2015  
Aprovado em: 11/01/2016